

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 007/2026

PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.0061-FMS PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025051607003

Aos 23 de fevereiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na **PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.061-FMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades arrematadas, atendendo as condições previstas no respectivo certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

O município de GURUPI - TO, por intermédio da unidade gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS, pessoa jurídica de direito interno, Regularmente Inscrito na Receita Federal do Brasil (RFB) sob o CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede sito a AVENIDA PERNAMBUCO, 1345, GURUPI - TO, CEP 77410-040, neste ato com representação constituída por ato público, na condição de autoridade competente, LUANA NUNES GARCIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DECRETO 0933, DE 31 DE JULHO DE 2023, regularmente inscrita na RFB sob o CPF nº 023.348.471-00, residente e domiciliada a AVENIDA GUAPORE, 2475, GURUPI - TO, CEP 77410-130.

II – DETENTORA (S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA** e nome Fantasia (MANULON HOSPITALAR), tipo de sociedade (ME), Avenida Henrique Mansano- CEP: 86075000 - UF: PR- Município: Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº [22.540.455/0001-32],(43) 98442-4555, neste ato representado pelo [Empresario] [EMANOEL PEREIRA BARDUZZI], inscrito no CPF nº [053.777.429-74], portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH registro nº 03926059966 data da emissão 30/09/2021 data da validade 29/09/2031, residente e domiciliado na Rua José Batista Guimarães nº 213, Bairro/Distrito Conjunto Habitacional Maria Cecilia, CEP: 86085-410, nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Tel: 43. 3367-4555 cel: 438442-4555, Londrina PR, Email : manulonhospitalar@gmail.com

b) **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, tipo de sociedade (EPP), R LUIZA

MENEGHEL MANCINI, CEP: 13.468-274, telefone:(19) 3026-2566, Americana-SP, inscrita no CNPJ sob o nº [49.535.491/0001-64], Bairro: Jardim Paulista, neste ato representado pelo [Guaraci Marcos de Oliveira], portador da Carteira de Identidade nº [16.570.657-0 SSP/SP], inscrito no CPF nº [266.763.638-44], brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1732, Nova Americana, Americana/SP, Cep 13466-000, Telefone: (19) 3406-4621 e-mail: guaraci.oliveira@centrallicitacoes.com.br ENVIO DO CONTRATO E EMPENHO: E-mail: fcomm.licitacoes@gmail.com

c) **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA** e nome fantasia (FAROL DISTRIBUIDORA) tipo de sociedade (ME- EPP), Avenida Presidente Castelo Branco, CEP: 77824360, Bairro:Setor Brasil, telefone:(63) 8118-8443, Araguaína-TO, inscrita no CNPJ sob o nº [60.243.240/0001-49], neste ato representado pelo [Socio - Administrativo] [JADIELY DOS ANJOS LIMA], portador da Carteira de Identidade nº [0682457320185 SESP MA], inscrito no CPF nº [043.664.361-8], brasileira, divorciada e socio, residente e domiciliado Araguaína-TO, Telefone: (63)98147-1412 e-mail comercial: faroldistribuidoraltda@gmail.com

d) **G.P. VEZONO EIRELI** tipo de sociedade (EPP/SS), Rua Martins Pena, CEP: 14080620, Bairro: Campos Eliseos telefone:(16) 4009-8900, Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ sob o nº [30.778.749/0001-25], neste ato representado pelo [Empresario] [Gabriel Pereira Vezono], portador da Carteira de Identidade nº [45.805.097-0 EXPEDIDO POR SSP/ SP], inscrito no CPF nº [416.054.568-88], brasileiro, solteiro e empresario, residente e domiciliado RUA ORLÂNDIA, 118 - JARDIM PAULISTA – CEP: 14090-240, RIBEIRÃO PRETO/SP E-MAIL: comercial@gpvhosp.com.br TEL/FAX: (16) 3626-8196.

e) **J.S.A COMERCIO LTDA** e nome Fantasia (J.S.A COMERCIO), tipo de sociedade (ME), Rua Pereira Bueno, CEP: 13035275, telefone:(19) 99100-2279, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº [54.361.487/0001-67], (19) 8175-9204, Vila Industrial, neste ato representada pelo [Empresaria] [Ayse Maria Xavier], portadora da Carteira de Identidade nº [48.435.148-5 SSP-SP expedido em 27/10/2016], inscrito no CPF nº [354.608.208-71], brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pereira Bueno nº 20, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.035-275, tel: (19) 8175-9204, email: COMERCIOJSA@GMAIL.COM

f) **JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA** e nome Fantasia (JRMA DISTRIBUIDORA), tipo de sociedade (Ltda-EPP.), Avenida do Contorno, CEP: 30.110-008, Bairro: Floresta, nº 1298, Loja 03, telefone: (31) 3037-0543, (31) 97193-7128, Belo Horizonte -MG, inscrita no CNPJ sob o nº [54.808.865/0001-08], neste ato representado pelo [Empresario] [João Pedro Penido Mapa], SIGNATÁRIO SOLTEIRO IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO, BRASILEIRO, ESTUDANTE, Solteiro(a), data de nascimento 15/07/2005 portador da Carteira de Identidade nº [MG-20.308.356, PC, MG], inscrito no CPF nº [021.252.486-03], brasileiro, casado e empresario, residente e domiciliado RUA SALINAS, número 656, APT 601, bairro / distrito FLORESTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 31.015-294, (31) 98843-5110 WhatsApp (31) 97193-7128, email: licitacao.jrma@gmail.com

g) **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** e nome Fantasia (Londrimedi Comercio de produtos Hospitalares), tipo de sociedade (EPP/SS), Avenida Henrique Mansano, CEP: 86.075-000, telefone:(43)3339-1320, Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº

[32.593.430/0001-50], neste ato representado pelo [Empresario] [José Marcio Carrega], portador da Carteira de Identidade nº [14.72.75-72], inscrito no CPF nº [109.523.298-32], brasileiro, casado e empresario, residente e domiciliado RUA TUPI Nº 329 APT.1603 CENTRO LONDRINA-PR, [e-mail:londrimedi.licitacao@gmail.com](mailto:londrimedi.licitacao@gmail.com) , Londrina-PR.

h) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e nome Fantasia (OP QUIRINO DISTRIBUIDORA), tipo de sociedade (EIRELI-EPP), Avenida Mangueiras- CEP: 74913360- UF: GO- Município: Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº [22.228.679/0001-03], neste ato representado pelo [Empresario] [Osmar Pereira Quirino], portador da Carteira de Identidade nº [12546491999-8 GEJSPCMA], inscrito no CPF nº [015.569.363-89], brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens e empresario, residente e domiciliado Rua Mica, SN Qd-05 Lt07, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74955-380, CONTATOS: (62) 3085-6368 E-MAIL: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

i) **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome Fantasia ROSAFARM DISTRIBUIDORA, tipo de sociedade (Ltda), endereço RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, telefone (63) 3214-2279 ou (63) 9 9284-4664, inscrita no CNPJ nº:37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº: 29.505.442-5 neste ato representado por Joãozinho Pereira Mendanha, portador da Carteira de Identidade nº 3847294 SSPGO, inscrito no CPF nº 850.196.401-82, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, e-mail: licitacoes@rosafarm.com.br.

j) **SZ HOSPITALAR LTDA** e nome Fantasia SZ HOSPITALAR, tipo de sociedade (ME), endereço R Padre Feijo, na cidade de ERECHIM – RS, CEP: 99.700-118, telefone (54) 9677-3737, inscrita no CNPJ nº: 57.977.634/0001-16; neste ato representado por Cleber Antônio Zulian, portador da Carteira de Identidade nº 7073998184 SSP/DI, inscrito no CPF nº 814.500.280-04, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua da Sogra, nº 73, Bairro Tabuleiro, CEP 88390-000, na cidade de Barra Velha/SC, (54) 99210.8168 (WhatsApp) , e-mail: licitacao@szhospitalar.com.br e COMERCIAL@SZHOSPITALAR.COM.BR.

l) **UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e nome Fantasia [UNIVERSAL PRINT INFORMATICA], tipo de sociedade (Ltda), Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, centro, CEP: 77803-140, telefone: (63)99202-3819, Araguaína-Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº [09.565.049/0001-66], neste ato representado pelo [socio-administrador] [Roberto Dos Santos Machado], portador da Carteira de Identidade nº [687.447], inscrito no CPF nº [004.201.221-09], brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, Araguaína-TO. CEP, telefone:(63)99202-3819, [e-mail:universalprint@hotmail.com](mailto:universalprint@hotmail.com),

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjucação do PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.061-FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação juntado aos autos**, constante no Processo Licitatório nº **2025051607003**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com

força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 (Regulamenta o SRP Municipal) observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME PROPOSTA Nº 1133667200124008/2024. SOLICITACAO DE COMPRA N 025/2025. VALOR DA EMENDA: R\$ 769.661,00 PROCESSO ELETRONICO N 2025051607003.**, especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TOTAL DO VENCEDOR							0,00
09.565.049/0001-66 - Universal Print Comercio e Servicos de Informatica LTDA							
5	Cota	64616	APAREL	UNIDAD	TECARE	1,0000	14.816,0
	ME/EPP		HO	E	/ HTM/H		000
	20,00		PARA FI		TM		0
			SIOTER				
			APIA				
			POR MI				
			CRO-				
			ONDAS				
			APARELHO				
			DE				
			DIATERMIA				
			POR MICRO-				
			ONDAS COM				
			GABINETE				
			METALICO E				
			PINTURA EL				
			ETROSTATIC				
			A. PAINEL				
			EM ANGULO				
			PARA				
			MELHOR VIS				
			UALIZACAO.				
			TEMPORIZA				
			DOR				

ELETRONIC
O
REGRESSIV
O DE 1 A 59
MINUTOS
COM
ALARME
SONORO E
DESLIGAME
NTO AUTOM
ATICO.
TECNOLOGI
A DIGITAL
COM MICRO
CONTROLAD
ORES DE
ULTIMA
GERACAO.
CONTROLES
INDEPENDE
NTES E POS
SIBILIDADE
DE ALTERAR
FUNCOES
SEM REPRO
GRAMACAO.
CABO
FLEXIVEL
ESPECIAL.
CONTROLE
DE
INTENSIDAD
E PROGRAM
ADA POR
STEPS
DIGITAIS.
APLICADOR
HEMISFERIC
O COM
BRACO ARTI
CULAVEL.
DISPLAY ALF
ANUMERICO
COM TELA
PROTETORA
E TECLADO
SOFT
TOUCH.
FREQUENCI
A DE
OPERACAO:
2,45GHZ.
POTENCIA
MAXIMA:
70W.
VOLTAGEM:
110V OU
220V.

12	Exclusivo 64619 ME/EPP	BARRA PARALE LA COM PISO PARA D EFICIEN TE	UNIDAD E	FISIOME DIC A/FISIO MEDI CA/ 381.6	15,0000	3.348,00 00	50.220,0 0
----	---------------------------	--	-------------	---	---------	----------------	---------------

FISICO

COM 3
METROS DE
COMPRIMEN
TO,
CORRIMAOS
COM
ESTRUTURA
EM TUBO DE
ACO INOX,
CORRIMAOS
HORIZONTAI
S COM
REGULAGE
M DE
ALTURA E
LARGURA, 3
BARRAS
VERTICAIS
DE CADA
LADO COM
PINTURA EL
ETROSTATIC
A E VERNIZ.
PLATAFORM
A COM BASE
EM COMPEN
SADO E
ARMACAO
EM MADEIRA
MACICA,
REVESTIDA
EM PISO
SINTETICO A
NTIDERRAP
ANTE.

16	Exclusivo 64621 ME/EPP	CAMA E UNIDAD LASTICA E TUBO DE ACO, TELA SANET, FORMA REDONDA. DIMENSOES DO PRODUTO: 91 CM (C) X 91 CM (L) X 20 CM (A). ESTRUTURA EM TUBO DE ACO REDONDO 1010/1020 COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. PES APARAF USADOS COM CHAVE ESTRELA PARA FIXACAO. SAPATAS EM PVC PRETO ANTI	ARKTUS /AR KTUS/ IP00489 A	13,0000	450,0000	5.850,00
----	---------------------------	---	--	---------	----------	----------

			DERRAPANTE E. CAPACIDADE E DE PESO DO USUARIO: ATE 120 KG.					
20	Exclusivo ME/EPP	64630	ESCADA LINEAR PARA MARCHA A (SEM RAMPA) ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) CONSTRUIDA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO. ENVERNIZADA AO NATURAL, COM CORRIMAOS DUPLOS. PARA ADULTOS E CRIANCAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTETICO ANTI-DERRAPANTE. 3 QUATRO DEGRAUS DE 12 CM DE ALTURA. DIMENSOES: 2,28 X 0,55 X 1,17 M (CXLXH).	UNIDADE E	FISIOMETRICA A/FISIO MEDICA CA/344.1	15,0000	2.340,00 00	35.100,00 0
23	Exclusivo ME/EPP	64633	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL COM DIMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA; REGULAVEL EM ALTURA.	UNIDADE E	ARKTUS/ S/AR KTUS/P A006/ME 05 09 /	10,0000	610,0000	6.100,00

(STANDARD)
. INDICADOR
ES MODO A
UTOMATICO:
3 X LEDS (P
REPARANDO
,
ANALISAND
O, RCP).
BOTOES: LIG
A/DESLIGA |
ENTREGA
DE CHOQUE
| PACIENTE
PEDIATRICO
. ALTO-
FALANTE:
MENSAGEN
S DE
INSTRUCAO,
TONS DE
ALERTA,
METRONOM
O RCP (100
BATIDAS/MI
N). KIT DE
BATERIAS
PRIMARIAS:
TIPO: LITIO E
DIOXIDO DE
MANGANES
(LI-MNO2). C
APACIDADE:
3V 1500 MAH
(POR
CELULA) /
15V 3000
MAH (KIT).
TEMPO DE
VIDA ARMAZ
ENADA: 05
ANOS.
AUTONOMIA:
300
CHOQUES
OU 6 HORAS
DE MONITO
RACAO. TEM
PERATURA/
OPERACAO
CARREGAN
DO: 0°C A
45°C. TEMP
ERATURA/O
PERACAO:
-20°C A
60°C (75°C
NA
SUPERFICIE)
. DESFIBRIL
ACAO:
FORMA DE
ONDA: EXPO
NENCIAL
BIFASICA
TRUNCADA.
PROTOCOL
O DE RCP C
ONFIGURAV

EL: PARA
AJUSTAR DE
ACORDO
COM AS
DIRETRIZES
DA
INSTITUICAO
OU
GUIDELINES
AHA/ERC.
NIVEIS DE
SELECAO
DE ENERGIA
DISPONIVEI
S: MODO
AVANCADO
ADULTO: 1J;
2J; 3J; 4J; 5J;
6J; 7J; 8J; 9J;
10J; 20J; 30J;
50J; 70J;
100J; 130J;
150J; 170J;
200J. MODO
AVANCADO
PEDIATRICO
: 1J; 2J; 3J;
4J; 5J; 6J; 7J;
8J; 9J; 10J;
20J; 30J; 50J;
70J; 100J.
MODO AUTO
Matico/CO
NFIGURAVE
L: 30J; 50J;
70J; 100J;
130J; 150J;
170J; 200J.
ACAO DE
CARREGAR
ENERGIA:
TEMPO
(PARA 150J):
MENOR OU
IGUAL A 4
SEGUNDOS.
TEMPO
(PARA 200J):
MENOR OU
IGUAL A 6
SEGUNDOS.

TOTAL DO VENCEDOR 6.600,00

30.778.749/0001-25 - G.P. VEZONO EIRELI

24	Ampla co ncorrênci a 80,00	64634	MESA GI UNIDAD NECOLO E GICA EL ETRICA DESCRICA ESTRUTURA EM ACO COM TRATA MENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA EPOXI A	GIGANT E RECEM NASCID O	4,0000	14.730,0 000	58.920,0 0
----	-------------------------------------	-------	--	-------------------------------------	--------	-----------------	---------------

250°C, PRO
PORCIONAN
DO DURABIL
IDADE E RES
ISTENCIA.
COM MOVIM
ENTOS
SUAVES:
MOTORES
ISENTOS DE
OLEO E
SENSORES
DE FIM DE
CURSO
PARA
GARANTIR M
OVIMENTOS
SUAVES
COM BAIXO
NIVEL DE
RUIDO.
POSSUI UM
SISTEMA
INTELIGENT
E DE
CONTROLE
E
PROTECAO
DOS
MOTORES
CONTRA SO
BRECARGA,
INCLUINDO
BLOQUEIO
DOS
MOTORES
COM AVISOS
SONOROS E
VISUAIS EM
CASO DE
FALHAS. ES
TOFAMENTO
CONFECCIO
NADO COM
ESPUMA
INJETADA,
REVESTIDO
EM
COURVIM,
COM
OPCOES DE
CORES: COR
ROSA.
APROVADO
POR LABOR
ATORIO CER
TIFICADO,
GARANTIND
O
CONFORTO
E
SEGURANCA
PARA OS
PACIENTES.
ACIONAMEN
TO
INDIVIDUAL
OU SIMULTA
NEO:

PERMITE O
ACIONAMEN
TO
INDIVIDUAL
OU
SIMULTANE
O DO
ASSENTO,
ENCOSTO E
PERNEIRA, P
ROPORCION
ANDO VERS
ATILIDADE
DURANTE
OS PROCEDI
MENTOS
MEDICOS.
POSSUI
PERNEIRA
MOTORIZAD
A RETRATIL
E ENCOSTO
RECLINAVEL
, PODENDO
VARIAR
SUAS
FUNCOES
ENTRE
MACA E
CADEIRA.
POSSUI CON
VENIENTES
APOIOS
PARA OS
PES E
ENCOSTO
DE CABECA
REGULAVEI
S.
CONJUNTO
DE APOIO
DE COXAS
(DIREITO E
ESQUERDO)
COM
REGULAGE
M
HORIZONTA
L E LONGITU
DINAL.
PEDAL DE
COMANDO
COM OITO
FUNCOES E
POSICAO
VOLTA A
ZERO.
PEDAL DE
COMANDOS
SEM FIO.
POSSUI
CHAVE
GERAL DE
SEGURANCA
, POSSIBILIT
ANDO O
CORTE
SUBITO DE
ENERGIA

ELETRICA, O
FERECENDO
MAIOR
PROTECAO
PARA O EQU
IPAMENTO E
SEUS
USUARIOS.
ESTRUTURA
EM ACO
MACICO,
COM BASE
TUBULAR DE
ALTA RESIS
TENCIA,
PINTURA
EPOXI COR
PADRAO,
APOIADA
SOBRE 04
RODIZIOS
COM FREIO.
TENSAO DE
ALIMENTAC
AO: 110 - 230
VC.A. 50/60
HZ. COMPRI
MENTO DO
CABO DE
ENERGIA: 3
METROS.
FUSIVEIS DE
PROTECAO:
2X FUSIVEIS
DE VIDRO
5X20 MM T
5AL, 250V.
POTENCIA
MAXIMA DE
CONSUMO:
280 VA / 266
W. MODO DE
OPERACAO:
NAO
CONTINUO
(2 MINUTOS
LIGADO / 18
MINUTOS
DESLIGADO)
. ALIMENTAC
AO DO
PEDAL DE
COMANDOS
SEM FIO (SE
APLICAVEL):
2X PILHAS
ALCALINAS
PEQUENAS
TIPO AA
1,5V. CARGA
MAXIMA DE
TRABALHO:
250 KG.
ALTURA
MAXIMA:
1,05 M.
ALTURA
MINIMA: 0,70
M. COMPRIM

			<p>ENTO NA POSICAO DE CAMA: 1,74 M. LARGURA DO ASSENTO: 0,54 M. LARGURA TOTAL: 0,82 M. CAPACIDAD E DE CARGA TOTAL: 250 KG. SISTEMA DE ELEVACAO P ANTOGRAFI CO: APLICAVEL. SISTEMA DE ELEVACAO VERTICAL: NAO APLICAVEL. DIMENSOES MAXIMAS DO PAPEL (L ARGURA/DIA METRO): 500 MM X 75 MM.</p>				
25	Cota ME/EPP 20,00	64634	<p>MESA GI UNIDAD NECOLO E GICA EL ETRICA DESCRICAO: ESTRUTURA EM ACO COM TRATA MENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA EPOXI A 250°C, PRO PORCIONAN DO DURABIL IDADE E RES ISTENCIA. COM MOVIM ENTOS SUAVES: MOTORES ISENTOS DE OLEO E SENSORES DE FIM DE CURSO PARA GARANTIR M OVIMENTOS SUAVES COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. POSSUI UM SISTEMA INTELIGENT</p>	GIGANT E RECEM NASCID O	1,0000	14.730,0 000	14.730,0 0

E DE
CONTROLE
E
PROTECAO
DOS
MOTORES
CONTRA SO
BRECARGA,
INCLUINDO
BLOQUEIO
DOS
MOTORES
COM AVISOS
SONOROS E
VISUAIS EM
CASO DE
FALHAS. ES
TOFAMENTO
CONFECCIO
NADO COM
ESPUMA
INJETADA,
REVESTIDO
EM
COURVIM,
COM
OPCOES DE
CORES: COR
ROSA.
APROVADO
POR LABOR
ATORIO CER
TIFICADO,
GARANTIND
O
CONFORTO
E
SEGURANCA
PARA OS
PACIENTES.
ACIONAMEN
TO
INDIVIDUAL
OU SIMULTA
NEO:
PERMITE O
ACIONAMEN
TO
INDIVIDUAL
OU
SIMULTANE
O DO
ASSENTO,
ENCOSTO E
PERNEIRA, P
ROPORCION
ANDO VERS
ATILIDADE
DURANTE
OS PROCEDI
MENTOS
MEDICOS.
POSSUI
PERNEIRA
MOTORIZAD
A RETRATIL
E ENCOSTO
RECLINAVEL
, PODENDO

VARIAR
SUAS
FUNCOES
ENTRE
MACA E
CADEIRA.
POSSUI CON
VENIENTES
APOIOS
PARA OS
PES E
ENCOSTO
DE CABECA
REGULAVEI
S.
CONJUNTO
DE APOIO
DE COXAS
(DIREITO E
ESQUERDO)
COM
REGULAGE
M
HORIZONTA
L E LONGITU
DINAL.
PEDAL DE
COMANDO
COM OITO
FUNCOES E
POSICAO
VOLTA A
ZERO.
PEDAL DE
COMANDOS
SEM FIO.
POSSUI
CHAVE
GERAL DE
SEGURANCA
, POSSIBILIT
ANDO O
CORTE
SUBITO DE
ENERGIA
ELETRICA, O
FERECENDO
MAIOR
PROTECAO
PARA O EQU
IPAMENTO E
SEUS
USUARIOS.
ESTRUTURA
EM ACO
MACICO,
COM BASE
TUBULAR DE
ALTA RESIS
TENCIA,
PINTURA
EPOXI COR
PADRAO,
APOIADA
SOBRE 04
RODIZIOS
COM FREIO.
TENSAO DE
ALIMENTAC

AO: 110 - 230
VC.A. 50/60
HZ. COMPRI
MENTO DO
CABO DE
ENERGIA: 3
METROS.
FUSIVEIS DE
PROTECAO:
2X FUSIVEIS
DE VIDRO
5X20 MM T
5AL, 250V.
POTENCIA
MAXIMA DE
CONSUMO:
280 VA / 266
W. MODO DE
OPERACAO:
NAO
CONTINUO
(2 MINUTOS
LIGADO / 18
MINUTOS
DESLIGADO)
. ALIMENTAC
AO DO
PEDAL DE
COMANDOS
SEM FIO (SE
APLICAVEL):
2X PILHAS
ALCALINAS
PEQUENAS
TIPO AA
1,5V. CARGA
MAXIMA DE
TRABALHO:
250 KG.
ALTURA
MAXIMA:
1,05 M.
ALTURA
MINIMA: 0,70
M. COMPRIM
ENTO NA
POSICAO DE
CAMA: 1,74
M. LARGURA
DO
ASSENTO:
0,54 M.
LARGURA
TOTAL: 0,82
M.
CAPACIDAD
E DE CARGA
TOTAL: 250
KG.
SISTEMA DE
ELEVACAO P
ANTOGRAFI
CO:
APLICAVEL.
SISTEMA DE
ELEVACAO
VERTICAL:
NAO
APLICAVEL.

			DIMENSOES MAXIMAS DO PAPEL (L ARGURA/DIA METRO): 500 MM X 75 MM.					
TOTAL DO VENCEDOR							73.650,0	0
32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES								
7	Exclusivo 64617 ME/EPP	APARELHO UNIDADE IBRAME 25,0000	UNIDADE E	IBRAME D / NEURO DYN	1.850,00	46.250,0	0	
		TENS FES, COM 04 CANAIS - ELETR OESTIM ULADOR ANALOG ICO: TIPO DE SAIDA: RETA NGULAR. FREQUENCI A DE SAIDA: 2.3KHZ. FREQUENCI A DE EMISSAO: 1 A 99HZ. QUANTIDAD E DE CANAIS: 4 CANAIS CORPORAIS INDEPENDE NTES + 1 FACIAL. TEM PORIZADOR: 0 A 60 MINUTOS ±5%. ALIMEN TACAO: BIVOLT. CONSUMO: 40VA. CORRENTE DE ESTIMUL ACAO: 120MA. DIMENSOES: 44 X 30 X 16 CM (C X A X L). PESO: 2,9 KG.						
15	Exclusivo 64625 ME/EPP	BISTURI ELETRIC O (ATE 150 W)	UNIDADE E	EMAI / BP	5,0000	4.600,00	23.000,0	
						00	0	

COM NO
MINIMO 06
FUNCOES:
CORTE
PURO,
BLEND 1,
BLEND 2,
BLEND 3, CO
AGULACAO
E BIPOLAR.
HIGH CUT IN
CORPORAD
O PARA
CORTE DE
TECIDO
ADIPOSO. C
OAGULACAO
SPRAY
PARA
GRANDES
AREAS COM
MINIMO
DANO
TECIDUAL.
AJUSTE DE
POTENCIA
POR TECLAS
BLINDADAS
A PROVA DE
LIQUIDOS
NO PAINEL
FRONTAL,
EM MODOS
RAPIDO E
PRECISO.
DISPLAY
DIGITAL QUE
INDICA
POTENCIAS.
AJUSTE DE
VOLUME NO
PAINEL
FRONTAL.
MEMORIA
NAO
VOLATIL
DOS NIVEIS
DE
POTENCIA
EM TODOS
OS MODOS
DE
UTILIZACAO.
VENTILACAO
NATURAL
POR
CONVECCA
O.
COMANDO
POR
CANETA
MANUAL OU
POR PEDAL.
PERMITE AC
IONAMENTO
POR PEDAL
SIMPLES OU
POR PEDAL
DE DUPLO

COMANDO
(OPCIONAL).
SISTEMA DE
PROTECAO
QUE INIBE O
AUMENTO
DE
POTENCIA
NA OCORRE
NCIA DE
FALHA NA
CPU. SAIDA
BIPOLAR
ISOLADA.
SAIDAS DE
POTENCIA
ISOLADAS
QUE
MINIMIZAM
O RISCO DE
QUEIMADUR
A. SISTEMA
DE MONITO
RAMENTO
DE
CIRCUITO
COM
ALARME E R
ECONHECIM
ENTO
AUTOMATIC
O DE PLACA
PACIENTE
COMUM OU
BIPARTIDA.
PRODUTO C
ERTIFICADO
DE ACORDO
COM A
NORMA
NBRIEC
60601-2-2,
INCLUINDO
TESTE DE IN
TERFERENC
IA ELETROM
AGNETICA
(EMC) -
CLASSE CF.

28	Exclusivo 64637 ME/EPP	TENS - E STIMUL E ADOR T RANSCU TANEO APARELHO DE CORRENTE TENS: 02 CANAIS, MODO: CON VENCIONAL, VF, VIF, ACU PUNTURA E BURST. CANAIS: 02. BATERIA: RE	UNIDAD	IBRAME D / NEU RODYN PORTAT IL	21,0000	790,0000	16.590,0 0
----	---------------------------	--	--------	--	---------	----------	---------------

			CARREGAVE L LI-LON 3.7V 2600MA. DIMENSOES: 14 X 8 X 4 CM (C X L X A). PESO: 200 G.						
29	Exclusivo ME/EPP	64638	ULTRAS SOM DIGITAL DE 01 E 03 MHZ ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ DESEN VOLVIDO PELA IBRAMED COM UM TR ANSDUTOR ERGONOMIC O COM DUPLA FUNCAO PARA A ESCOLHA DA AREA EFETIVA DE RADIACAO (ERA) DE 7 CM OU 3 CM. A ERA DE 7 CM PERMITE A ESCOLHA DAS FREQU ENCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ, COM POTENCIA MAXIMA DE 21W. A ERA DE 3 CM POSSUI FREQUENCI A DE 1 MHZ, COM POTENCIA MAXIMA DE 3 W.	UNIDAD E	IBRAME D / SON OPULSE	24,0000	1.980,00 00	47.520,0 0	
TOTAL DO VENCEDOR								133.360, 00	
37.676.047/0001-80 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
3	Exclusivo ME/EPP	64614	APAREL HO LAS ERTERA PIA: LAS ERPULS E + 660NM +	UNIDAD E	IBRAME D	10,0000	2.860,00 00	28.600,0 0	

808NM
 APARELHO L
 ASERTERAPI
 A:
 LASERPULS
 E + 660NM +
 808NM,
 PORTATIL E
 ERGONOMIC
 O. FONTE
 DE ALIMENT
 ACAO: 5.2
 VDC 2.
 MANUAL DE
 OPERACOES
 . DIGITAL
 LASERPULS
 E - ANVISA. 2
 OCULOS DE
 PROTECAO (
 OPERADOR/
 PACIENTE) -
 200 NM -
 1200 NM.
 CABO
 CONECTOR
 DE
 INTERLOCK.
 APLICADOR
 PROBE 4
 (CANETA INF
 RAVERMELH
 O 808 NM) E
 PROBE 3
 (CANETA
 VERMELHO
 660 NM).
 BATERIA RE
 CARREGAVE
 L LI-LON
 3.7V 2600
 MA.
 MODULACA
 O DE
 POTENCIA. P
 ROTOCOLO
 S PRE-PROG
 RAMADOS E
 7
 PONTEIRAS
 DE PROBES
 EXCLUSIVAS
 .
 PROTOCOL
 O PARA
 LLIB.

TOTAL DO VENCEDOR	28.600,00
-------------------	-----------

49.535.491/0001-64 - F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

8	Exclusivo 64622 ME/EPP	BALANC A ANTR OPOME TRICA ADULTO	UNIDAD E	WELMY/ W200/50 A BR LED ECPC	6,0000	795,0000	4.770,00
---	---------------------------	--	-------------	--	--------	----------	----------

CAPACIDAD
E: 200 KG.
DIVISAO:
50G (CARGA
MINIMA 2
KG).
DIMENSAO
DA PLATAFO
RMA: 34 X 39
CM. ANTROP
OMETRO EM
ALUMINIO
ANODIZADO:
MEDE ATE 2
M COM
FRACOES
DE 0,5 CM.
DISPLAY
COM 06
DIGITOS EM
LED
VERMELHO
OU LCD
COM
BACKLIGHT.
TECLADO
DE
MEMBRANA
EM POLICAR
BONATO DE
ALTA RESIS
TENCIA. FUN
CIONALIDAD
ES E
ESTRUTURA
: FUNCAO
TARA ATE A
CAPACIDAD
E MAXIMA
DA
BALANCA.
FONTE DE A
LIMENTACA
O EXTERNA:
90 A 240 VAC
(BIVOLT AUT
OMATICO).
CONSUMO E
NERGETICO:
08 VA. PLAT
AFORMA E
COLUNA EM
ACO
CARBONO
COM ACABA
MENTO BICR
OMATIZADO.
BASE COM
PES
REGULAVEI
S EM
BORRACHA
SINTETICA E
TAPETE ANT
IDERRAPAN
TE. PINTURA
EPOXI NA
COR
BRANCA.

9	Exclusivo 64623 ME/EPP	BALANC A ANTR OPOME TRICA PARA OBESOS BALANCA ELETRONIC A ADULTO P LATAFORMA W 300 A (40 X 50) COM COLUNA DE 1,20 M DE ALTURA. CA PACIDADE: 300 KG, DIVISOES DE 50G. REGUA ANT ROPOMETRI CA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMINIO ANODIZADO, DIVISAO DE 0,5 CM. DISPLAY LED COM 6 DIGITOS, 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. P LATAFORMA : 400 X 500 MM. ESTRUTURA EM ACO CARBONO COM PINTURA POLIESTER A PO NA COR BRANCA. TAPETE ADESIVO AN TIDERRAPA NTE EM POLI CARBONATO TEXTURIZAD O. FONTE EXTERNA: 90 A 240 VAC COM CHAVE AMENTO AU TOMATICO. FUNCAO TARA ATE A CAPACIDAD E MAXIMA DA BALANCA. H OMOLOGAD	UNIDAD E	WELMY/ W300/50 A BR LED ECPC	4,0000	805,0000	3.220,00
---	---------------------------	--	-------------	--	--------	----------	----------

A PELO
INMETRO E
AFERIDA
PELO IPEM.
GARANTIA
DE 01 ANO.
ASSISTENCI
A TECNICA
EM TODO
TERRITORIO
NACIONAL.
OPCIONAIS:
SAIDA DE
DADOS
RS232.
DIMENSOES:
ALTURA: 122
CM,
LARGURA:
44 CM E CO
MPRIMENTO
: 64 CM.

TOTAL DO VENCEDOR 7.990,00

54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA

1	Exclusivo 64313 ME/EPP	APAREL UNIDAD HO DE B E IOIMPED ANCIA E LETRICA (BIA) MATERIAIS DA PLATAFO RMA: VIDRO. FUNCOES: MEDIDOR DE GORDURA CORPORAL, INDICADOR DE EXCESSO DE PESO E MEDIDOR DE IMC. CAR ACTERISTIC AS ADICIONAIS: GORDURA S UBCUTANEA , GORDURA VISCERAL, IMC, IDADE METABOLIC A, MASSA LIVRE DE GORDURA, MASSA MUSCULAR, MASSA MUSCULAR ESQUELETIC A, MASSA OSSEA, MEDIDOR	Relaxme dic	10,0000	2.550,00 00	25.500,0 0
---	---------------------------	--	----------------	---------	----------------	---------------

DE
GORDURA
CORPORAL,
PESO,
PROTEINA,
TAXA
METABOLIC
A BASAL
(TMB), TAXA
MUSCULAR
E AGUA
CORPORAL.
POSSUI DES
LIGAMENTO
AUTOMATIC
O,
INDICADOR
DE BATERIA
FRACA, CON
ECTIVIDADE
VIA
BLUETOOTH
E SINCRONI
ZACAO COM
APLICATIVO.
SISTEMAS O
PERACIONAI
S COMPATIV
EIS:
ANDROID E
IOS.
CAPACIDAD
E MAXIMA
DE PESO:
180 KG.
PESO
MINIMO: 6
KG.
UNIDADES
DE
PESAGEM: Q
UILOGRAMA,
LIBRA E
STONE.
VOLTAGEM:
127V/220V.
DIMENSOES:
COMPRIMEN
TO 40,7 CM,
LARGURA
34,7 CM E
ALTURA 5,5
CM.
ACESSORIO
S
INCLUIDOS:
SENSOR
PARA MAOS.

TOTAL DO VENCEDOR	25.500,00
-------------------	-----------

54.808.865/0001-08 - JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA

19	Exclusivo 64629 ME/EPP	DETECT OR FETAL	UNIDAD E	V COMIN/ FD 310D	16,0000	740,0000	11.840,00
----	---------------------------	-----------------------	-------------	------------------------	---------	----------	-----------

MODELO
DETECTOR
FETAL DE
MESA, COM
DOPPLER
FETAL, COM
BATERIA RE
CARREGAVE
L DE NIQUEL
METAL
HIDRETO (NI-
MH) DE
LONGA
DURACAO.
CAPTA OS
BATIMENTO
S
CARDIACOS
DO FETO
COM ALTA S
ENSIBILIDAD
E DESDE A
10 SEMANA.
FREQUENCI
A DE
OPERACAO:
2 MHZ \pm 10%.
COM DESLIG
AMENTO AU
TOMATICO.
COM SAIDA
PARA
FONES DE
OUVIDO:
SIM. FAIXA
DE MEDICAO
(BPM): 50 A
240 BPM.
COM
DISPLAY
DIGITAL.
COM
BATERIA
INTERNA.
AUTONOMIA
DE BATERIA
ATE 05
HORAS DE
USO
CONTINUO.
ALIMENTAC
AO: 01 X
BATERIA
ALCALINA 9
V. CARREGA
DOR
INTEGRADO
INTELIGENT
E. TIPO DE A
LIMENTACA
O: 110 A 230
V \pm 10% E
FREQUENCI
A DE 50/60
HZ. COM
CONTROLE
DE VOLUME
E
TONALIDAD

E. MATERIAL DO GABINETE EM ABVS DE ALTO IMPACTO, SUPORTE LATERAL PARA TRANSDUTOR. SENSIBILIDADE : 90. POTENCIA ULTRASSONI CA: < 5 MW/CM. POTENCIA: 32 VA / 15W.								
TOTAL DO VENCEDOR							11.840,00	
57.977.634/0001-16 - SZ HOSPITALAR LTDA								
4	Ampla concorrência	64616	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICRO-ONDAS APARELHO DE DIATERMIA POR MICRO-ONDAS COM GABINETE METALICO E PINTURA ELÉTRICA. PAINEL EM ANGULO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO DE 1 A 59 MINUTOS COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIA DIGITAL COM MICROCONTROLADORES DE ÚLTIMA GERAÇÃO.	UNIDADE	IBRAME	4,0000	11.450,00	45.800,00

CONTROLES
INDEPENDENTES E POSSIBILIDADE DE ALTERAR FUNÇÕES SEM REPROGRAMAÇÃO. CABO FLEXÍVEL ESPECIAL. CONTROLE DE INTENSIDADE PROGRAMADA POR STEPS DIGITAIS. APLICADOR HEMISFÉRICO COM BRACOS ARTICULADOS. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM TELA PROTETORA E TECLADO TOUCH. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,45GHZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 70W. VOLTAGEM: 110V OU 220V.

TOTAL DO VENCEDOR	45.800,00
-------------------	-----------

60.243.240/0001-49 - FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

2	Exclusivo 64315 ME/EPP	APARELHO DE CONTROLE INTERFERENCIAL COM ESTIMULADORES ELETRICONS UROMUSCULARES POSSUI CONTROLE DE DISPARO MANUAL	UNIDADE	IBRAME D/ME016 37A	20,0000	2.016,9900	40.339,80
---	------------------------	--	---------	--------------------	---------	------------	-----------

(TRIGGER)
OU POR
CONEXAO
COM EQUIP
AMENTO DE
MYOFFEDBA
CK.
PERMITE
APLICACAO
DE ELETROT
ERAPIA COM
MULTIPLAS
RECURSOS,
OFERECEND
O
ANALGESIA,
REFORCO
MUSCULAR,
ESTIMULO C
IRCULATORI
O E TRATAM
ENTO DE CO
NTRATURAS
. A ALIMENT
ACAO E
BIVOLT AUT
OCONECTA
DA/AUTO
MUTADO
(115 A 127V /
210 A 230V),
COM
FREQUENCI
A DE REDE
DE 60 HZ E
POTENCIA
DE
ENTRADA
MAXIMA DE
20 VA.
CONTA COM
CENTRAL DE
CONTROLE
COM MICRO
PROCESSAD
OR E
CORRENTE
BIPOLAR
COM COMPE
NSACAO
SIMETRICA.
DISPOE DE
MAIS DE 40
PROGRAMA
S E DOIS
CANAIS IND
EPENDENTE
S COM
INTENSIDAD
E DE
CORRENTE
DE ATE 60
MA. O
TEMPO DE
TERAPIA
PODE SER
AJUSTADO
EM ATE 60
MINUTOS.

3.2 Em atendimento ao que dispõe o **§ 4º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.589/2023**, o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, obedecendo a ordem de classificação prevista no **inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal nº 1.589/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS.

Da forma de aquisição

4.1. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Será dada **PRIORIDADE DE AQUISIÇÃO AOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS** quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Do prazo de entrega

4.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, **devendo ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado.

Das condições e da forma de recebimento:

4.3.1. O objeto deverá ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem

necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3.2.

O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente
, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente
, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.3.6. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.3.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante

4.3.8. Entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins, de forma a permitir completa segurança durante o transporte,

acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.4.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 14h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.

4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso. O recebimento do objeto e acompanhamento da execução da ARP, bem como o atesto das notas fiscais, será designado servidor público para a respectiva atuação.

4.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

5.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.8.1.1 Produtos empregados para consecução do objeto devem atender as diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização ambiental, com a indicação em suas embalagens, em que evidencie a identificação de cumprimentos da legislação ambiental correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Todos os itens deverão oferecer **garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não se aplica.

CLAÚSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.2.2. Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior que GURUPI - TO, haja vista a desproporcionalidade.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.6. Dos limites para as adesões

8.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.

8.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

8.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.2.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi (DOMG), e no Diário Oficial da União (DOU), quando necessário. A íntegra da Ata, após assinada, será disponibilizada no PNCP e no portal da transparência do órgão, durante sua validade.

9.3. Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.4.2.1. Aceitarem cotar preços compatíveis, ou iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.5. O registro a que se refere o item 9.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

9.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sem prejuízo em caso de publicidade no site institucional do órgão, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. Após a homologação do processo de contratação, o participante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica e disponibilizada nos meios digitais do órgão, bem como no PNCP.

9.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.11.2. Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.13. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 5º da Lei nº 14.133, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar

a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.1 e no item 10.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11462/2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

14.1. A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Fiscalização e acompanhamento da ARP

14.2.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

14.2.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

14.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, a execução da ARP, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a unidade demandante.

14.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir o(a) detentor(a) da responsabilidade na execução do objeto em bom estado e em uso adequado pela unidade demandante.

14.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela unidade demandante.

14.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

14.7 A Fiscalização exercida por interesse da unidade gestora demandante não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f)** Atender com prontidão às reclamações;
- g)** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h)** Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório, bem como as obrigações assumidas.
- i)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- j)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- k)** Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se

considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;

l) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

m) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;

n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;

e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;

j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

- k)** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n)** Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;

16.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a)** Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

16.3. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são Obrigações DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando

desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

- b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c)** Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d)** Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i)** Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.3. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).

18.4. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **PREGAO ELETRONICO PE/2025.061-FMS SRP**, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

18.5. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de GURUPI - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, Segunda-Fevereiro, 23 de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE NOMEAÇÃO - DECRETO Nº 0933/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR

E P B LONDRINA COMERCIO EIMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
LTDA-CNPJ sob o nº 22.540.455/0001-32
EMANOEL PEREIRA BARDUZZI - CPF 053***74**
DETENTORA/FORNECEDORA

F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64
Guaraci Marcos de Oliveira - CPF 266***44**
DETENTORA/FORNECEDORA

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49
JADIELY DOS ANJOS LIMA - CPF 043***83**
DETENTORA/FORNECEDORA

G.P. VEZONO EIRELI - CNPJ sob o nº 30.778.749/0001-25
Gabriel Pereira Vezono - CPF 416.***88**
DETENTORA/FORNECEDORA

J.S.A COMERCIO LTDA - CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67

Ayse Maria Xavier - CPF 354***71**
DETENTORA/FORNECEDORA

JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SAUDE LTDA - CNPJ sob o nº 54.808.865/0001-08

João Pedro Penido Mapa - CPF 021***03**
DETENTORA/FORNECEDORA

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50

José Marcio Carrega - CPF 109***32**
DETENTORA/FORNECEDORA

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 22.228.679/0001-03











Osmar Pereira Quirino - CPF 015***89**
DETENTORA/FORNECEDORA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.676.047/0001-80
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA - CPF 850***82**
DETENTORA/FORNECEDORA

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16
Cleber Antônio Zulian - CPF 814***04**
DETENTORA/FORNECEDORA

UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66
Roberto Dos Santos Machado - CPF 004***09**
DETENTORA/FORNECEDORA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

	Signatário(a): LUANA NUNES GARCIA - SECRETARIA MUNICIPAL (DEC. 31/07/2023) Data e Hora: 25/02/2026 12:09:27
	Signatário(a): GABRIEL PEREIRA VEZONO Data e Hora: 25/02/2026 11:00:02
	Signatário(a): JOÃO PEDRO PENIDO MAPA Data e Hora: 25/02/2026 10:23:30
	Signatário(a): OSMAR PEREIRA QUIRINO Data e Hora: 25/02/2026 10:14:56
	Signatário(a): CLEBER ANTONIO ZULIAN Data e Hora: 25/02/2026 07:39:58
	Signatário(a): Ayse Maria Xavier Data e Hora: 24/02/2026 18:28:13
	Signatário(a): Guaraci Marcos de Oliveira Data e Hora: 24/02/2026 17:55:13
	Signatário(a): ROBERTO DOS SANTOS MACHADO Data e Hora: 24/02/2026 17:49:10
	Signatário(a): JOSE MARCIO CARREGA Data e Hora: 24/02/2026 17:30:24
	Signatário(a): JADIELY DOS ANJOS LIMA Data e Hora: 24/02/2026 17:21:47
	Signatário(a): EMANOEL PEREIRA BARDUZZI



Data e Hora: 24/02/2026 11:39:43



Signatário(a): JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 37.676.047/0001-80)

Data e Hora: 24/02/2026 11:11:53

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/b3fb4c8e-10c9-11f1-befa-66fa4288fab2>